

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2015 - Serviços de manutenção e suporte técnico Autolab

CONTRATANTE

A **União**, por intermédio do **Observatório Nacional - ON**, unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – **MCTIC**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste Ato representado por seu Diretor – João Carlos Costa dos Anjos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio de Portaria MCT nº 407, de 29/06/2006, publicada no D.O.U. de 30/06/2006, e de acordo com a Portaria MCTIC nº 1511, de 16/03/2018, publicada no D.O.U. de 19/03/2018 e com o estabelecido no Regimento Interno aprovado pela Portaria MCTIC nº 5161, de 14/11/2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016.

CONTRATADA

ATSEVEN SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., empresa devidamente qualificada no Contrato que ora é aditado, doravante denominada, neste ato, **CONTRATADA**, representada Michael Mohandas Esteves - Sócio, portador da Identidade nº 8.440.634-1-SSP/PR e do CPF nº 048.181.659-30.

DAS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviço de manutenção e suporte técnico ao sistema AUTOLAB, que entre si celebraram em 17 de julho de 2015, fixando para este fim e efeito, as condições que se seguem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prorrogar o prazo contratual por 12 (doze) meses a contar de **17/07/2019** a **16/07/2020**.

1.2 - Reajustar o valor do Contrato, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços-Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, no período e com base na Cláusula Sexta do referido Instrumento, conforme Tabela de Evolução, parte integrante deste Termo.

1.3 - Em razão das alterações ora consagradas o valor do Contrato passa de R\$ 18.348,08(dezoito mil, trezentos e quarenta e oito reais e oito centavos) para R\$ 19.753,31(dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento geral da União, oriundos da Rubrica – 339040.07 – PTRES – 090571– Fonte – 0178980000.

CLAUSULA TERCEIRA – DO ANEXO

Integram este Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrita, Proposta da Contratada datada de 25/06/2019.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

A publicação do extrato do presente Termo Aditivo é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos moldes previstos no parágrafo único, do Art 61, da Lei 8.666/93.


CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

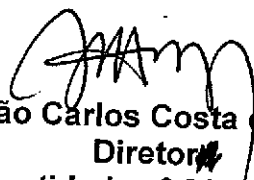
E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2019.

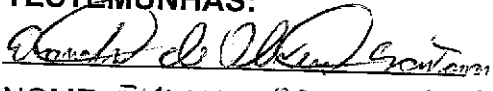
**ATSEVEN SERVIÇOS DE
INFORMÁTICA LTDA.**



Michael Mohandas Esteves
Engenheiro Mecânico
CREA-PR 149716/D
Michael Mohandas Esteves
Identidade nº 8.440.634-1SSP-PR
CPF/MF nº 048.181.659-30

OBSERVATÓRIO NACIONAL - ON


João Carlos Costa dos Anjos
Diretor
Observatório Nacional/MCTIC
PO 1.511/2018
João Carlos Costa dos Anjos
Diretor
Identidade nº 01.743.949-8
CPF nº 533.334.977-00

TESTEMUNHAS:


NOME: EVANDRO DE OLIVEIRA SANTANA
CPF: 385 612 978 24


NOME: PAULO RICARDO
CPF: 406 854 707 68

MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 11/2017

Nº Processo: 01208000026201660. Contratante: MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS - AFINS. CNPJ Contratado: 15282727000186. Contratado: G3 COMUNICACAO TOTAL MARKETING - PROMOCOES E PUBLICIDADE. Objeto: Contratação da prestação de serviços de comunicação social para o MAST. Fundamento Legal: Art. 78, I e II da Lei nº 8.666/1993 Data de Rescisão: 31/07/2019.

[SICON - 30/07/2019] 240124-00001-2019NE800011

MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 01205.000255/2018-82

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 11/2018, que entre si celebram a União, representada pelo MCTIC por intermédio do Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG e a empresa Brasilcard Administradora de Cartões Ltda. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 17/07/2019 até 17/07/2020. VALOR: R\$325.389,80 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019. ASSINAM: pelo MCTIC/MPEG: Ana Luísa Kerti Mangabeira Albernaz e pela Brasilcard: Dário da Costa Barbosa Júnior.

OBSERVATÓRIO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2019 - UASG 240126

Nº Processo: 01210000225201971.

DISPENSA Nº 225/2019. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -CNPJ Contratado: 22323859000130. Contratado: UM DE A MACHADO TECNOLOGIA -Objeto: Licença de uso e instalação do sistema computacional SIPOS (Sistema de Informação para pós graduação) nos programas de pós graduação em astronomia e em geofísica do CN. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 18/07/2019 a 18/09/2019. Valor Total: R\$16.500,00. Fonte: 178980000 - 2019NE800242. Data de Assinatura: 18/07/2019.

[SICON - 30/07/2019] 240126-00001-2019NE800014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 240126

Número do Contrato: 8/2015.

Nº Processo: 01210000068201571.

INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015. Contratante: OBSERVATORIO NACIONAL -CNPJ Contratado: 13562416000145. Contratado: ATSEVEN SERVICOS DE INFORMATICA -LTD. Objeto: Prorrogar o prazo contratual por 12 meses a contar de 17/07/2019 a 16/07/2020; Reajustar o valor do contrato de acordo com a variação do Índice geral de preço Mercado IGPIM de FGV, excelsus sexta do contrato; em razão das alterações consignadas o valor final do contrato será de R\$ 19.753,31. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 17/07/2019 a 16/07/2020. Data de Assinatura: 12/07/2019.

[SICON - 30/07/2019] 240126-00001-2019NE800014

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2019 - UASG 413001

Nº Processo: 53500013911201941.

PREGÃO SISPP Nº 15/2019. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE -TELECOMUNICACOES. CNPJ Contratado: 15441682000145. Contratado: GARDEN EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI -Objeto: Prestação de serviços abrangendo planejamento, elaboração de projeto, organização, execução, acompanhamento e fornecimento da infraestrutura necessária, incluindo-se apoio logístico, para a realização do 21º International Space Radio Monitoring Meeting, a ser realizado no Parque de Antenas da Anatel no Rio de Janeiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93, lei 10520/2002, Decreto 9507/2018, IN SEGES/MP nº 05/2017. Vigência: 25/07/2019 a 24/10/2019. Valor Total: R\$128.449,99. Fonte: 178412310 - 2019NE800532. Data de Assinatura: 26/07/2019.

[SICON - 30/07/2019] 413001-41231-2019NE800066

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2019

A ANATEL torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 2/2019, Processo 53542.000621/2019-41, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de transporte com o fornecimento de veículos e motoristas, para atendimento às necessidades da Unidade Operacional da Anatel no Estado do Mato Grosso, pelo período de 20 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, conforme condições constantes do Edital e seus anexos, declarando vencedora a empresa CAPIM DOURADO RENT A CAR LTDA, CNPJ nº 14.487.384/0001-23, no valor global de R\$ 644.880,00. A presente contratação foi homologada pelo Despacho Decisório nº 20, de 30 de julho de 2019, do Gerente Regional da Anatel nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins.

TIAGO VERÍSSIMO DE CAMPOS
Progeiro

[SIDEC - 30/07/2019] 413001-41231-2019NE800066

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 384/2019

O Gerente Regional da Anatel nos Estados da Bahia e Sergipe INTIMA as pessoas abaixo identificadas, nos termos do art. 110, §1º, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, por se encontrarem em local incerto e não sabido, nos seguintes termos:

a) os interessados/entidades discriminados ao final foram apenas os com sanção de Caducidade. Observado o disposto no § 6º do art. 115 do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de Recurso Administrativo. O recurso administrativo poderá ser apresentado em qualquer unidade da Anatel no território nacional, identificado com o CPF/CNPJ (do(a) interessado/entidade e assinado pelo mesmo ou por procurador/representante legal, acompanhado de documento que comprove a sua condição. A aferição da tempestividade considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>, por meio do Sistema Interativo FOCUS: (Processo; Interessado; CPF/CNPJ) 53554.000256/2016-92; ADELAR GELLER; 688.400.555-68; 53554.000256/2016-92; AERO AGRICOLA FULANETE LTDA.; 01.830.898/0001-98; 53554.000256/2016-92; AGRPECUARIA VALE DO SOL LTDA.; 00.517.660/0001-31; 53554.000256/2016-92; ALEXANDRE CANAVARRO BATISTA; 137.988.098-90; 53554.000256/2016-92; ALOIZIO BRITO VIDAL; 078.407.485-20; 53554.000256/2016-92;

AM MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; 01.481.245/0001-40; 53554.000256/2016-92; ANIVIO ARMANDO TIMM; 119.552.448-87; 53554.000256/2016-92; AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PENINSULA LTDA.; 007.498.233/0001-05; 53554.000256/2016-92; AVICOLA OVO BOM LTDA.; 04.843.608/0001-39; 53554.000256/2016-92; BISPO BISPO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.; 08.578.484/0001-62; 53554.000256/2016-92; BRASERVICE SERVIÇOS LTDA ME.; 02.030.016/0001-72; 53554.000256/2016-92; CEN - SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - ME.; 11.623.130/0001-05; 53554.000256/2016-92; CJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.; 05.681.664/0001-87; 53554.000256/2016-92; COMANCHE BIOCMBUSTIVEIS DA BAHIA LTDA.; 02.392.515/0001-80; 53554.000256/2016-92; CONSORCIO ALUSA - GALVAO - TOME; 09.318.901/0001-09; 53554.000256/2016-92; CONSORCIO PARQUES URBANOS; 01.069.834/0001-42; 53554.000256/2016-92; DALL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.; 01.422.254/0001-60; 53554.000256/2016-92; DV EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.; 00.219.853/0001-19.

b) os interessados discriminados ao final foram apenas os autos de seus respectivos processos. Observado o disposto no § 6º do art. 115 do RIA, que concede o prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste edital, para interposição de RECURSO ADMINISTRATIVO. O recurso administrativo poderá ser apresentado em qualquer unidade da Anatel no território nacional, devidamente identificado com o número do processo, CPF e assinatura do próprio interessado ou de procurador habilitado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios da representação. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada pela página da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>, por meio do Sistema Interativo FOCUS. Se o interessado renunciar expressamente ao direito de recorrer da decisão, mediante documento protocolado na Anatel dentro do prazo recursal de 10 (dez) dias, fará jus a uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da multa aplicada, caso faça o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital. Nos termos do art. 2º, da Resolução nº 637/2014, que aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrativos pela Agência Nacional de Telecomunicações, o crédito decorrente da sanção ora intimada pode ser parcelado, por meio do Sistema Boletão, desde que o infrator não tenha optado por renunciar ao direito de recorrer; (Processo; Interessado; CPF): 53554.004043/2017-11; MANOEL ALVES DE SOUZA; 115.862.598-73; 53557.000415/2018-91; MARCOS JOSÉ DOS SANTOS; 982.561.575-34; 53557.000521/2018-09; PEDRO DOS SANTOS CORREIA; 601.169.005-04; 53554.003357/2018-87; EROILDES TEIXEIRA DOS SANTOS; 187.164.075-04.

c) o Superintendente de Fiscalização da Anatel decidiu não conhecer do Recurso interposto, por ausência do pressuposto processual objetivo de tempestividade, mantendo a sanção de multa anteriormente imposta. Considerando os termos do disposto no art. 115, §§ 2º e 6º do Regimento Interno da Anatel, fica consignado à entidade o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Recurso Administrativo, no que toca exclusivamente aos motivos que levaram ao não conhecimento do recurso anterior. O recurso administrativo poderá ser apresentado em qualquer unidade da Anatel no território nacional, devidamente identificado com o número do processo, CNPJ da entidade e CPF e assinatura do representante legal ou de procurador habilitado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios da representação. A aferição da tempestividade recursal considerará a data do protocolo do Recurso na Agência e não a data de sua postagem nos Correios. Nos termos do art. 2º, da Resolução nº 637/2014, que aprova o Regulamento de Parcelamento de Créditos Não Tributários Administrativos pela Agência Nacional de Telecomunicações, o crédito decorrente da sanção ora intimada pode ser parcelado, por meio do Sistema Boletão. O pedido de vista/cópia poderá ser solicitado pela página da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>, por meio do Sistema Interativo FOCUS : (Processo; Interessado; CNPJ) 53554.002621/2014-31; RAMOS INFORMATICA LTDA - ME; 02.862.767/0001-55.

d) fica concedido, ao interessado discriminado ao final, o prazo de 10 (dez) dias para apresentação de ALEGAÇÕES FINAIS, contados da data de publicação deste edital. As alegações poderão ser apresentadas em qualquer outra representação da Anatel no território nacional, devidamente identificadas com o CPF do Interessado e assinadas por este ou procurador habilitado, acompanhadas do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista/cópia poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://sistemas.anatel.gov.br/focus>, por meio do Sistema Interativo FOCUS: (Processo; Interessado; CPF) 53557.000590/2018-88; FABIANO DA LUZ SANTOS; 007.995.715-39; 53554.002613/2018-15; TIAGO SANTOS PIROPO; 839.815.865-43.

FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO

Gerente Regional da Anatel

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato GR01 nº 19/2016-ANATEL; Data de assinatura: 30/07/2019; Contratada: RAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA.; Vigência: 01/08/2019 a 01/04/2021; Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 19/2016 - GR01 pelo período de 20 (vinte) meses; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Nota de Empenho: 2019NE800092 de 26/07/2019; Valor empenhado: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); Programa de trabalho: 24.122.2106.2000.0001; Elemento de despesa: 32.90.39; Processo nº 53504.004096/2016-46.

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DE PERNAMBUCO,
PARAÍBA E ALAGOAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Gerente Regional da Anatel nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas, tendo em vista não ter sido possível a intimação por via postal, por se encontrar em local incerto e não sabido, e com o objetivo de sanear e retificar a instauração do processo, INTIMA o interessado abaixo relacionado, nos termos do § 1º do art. 110, do Regimento Interno da Anatel - RIA, aprovado pela Resolução nº 612/2013, das irregularidades a serem apuradas no referido processo, constatadas pela fiscalização em 03/05/2018. A DEFESA poderá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 82, inciso II, do RIA, contados da data de publicação deste edital. As razões de defesa poderão ser apresentadas em qualquer unidade da Anatel, identificadas com o CPF da entidade e assinadas pelo interessado ou por procurador/representante legal, acompanhado do documento que comprove a sua condição. O processo prosseguirá independentemente do atendimento a esta intimação, sendo que vista do processo poderá ser solicitada no site da Anatel: <http://www.anatel.gov.br/vistaprocessual>. A íntegra da intimação pode ser acessada por meio do site da Agência (www.anatel.gov.br/institucional/index.php/publicacoes-eletronicas). PROCESSO: 53552.000676/2018-99; ENTIDADE: OSAIR OTAVIO DA SILVA; CPF: 022.633.374-63; DISPOSITIVOS INFRINGIDOS: art. 15 do anexo à Resolução nº 671/2016 c/c art. 163 da Lei nº 9.472/1997 e art. 55, V, "b", do anexo à Resolução nº 242/2000. SANÇÃO APLICÁVEL: art. 173 da Lei nº 9.472/1997.

SÉRGIO ALVES CAVENDISH
Gerente Regional da Anatel



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019073100010

